



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 3.394/2018

Súmula: “Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção no Município de Araucária, conforme específica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, passando a integrar o calendário anual oficial de eventos no Município de Araucária, a Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção, a ser comemorada na semana que inclui o dia 16 de maio de cada ano, data esta em que comemora a vigência da Lei Federal de Acesso à Informação – Lei Nacional nº 12.527/2011.

Art. 2º. Na Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção fica o Executivo autorizado a desenvolver e promover ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais, bem como apresentar à sociedade, à imprensa e às entidades competentes, por intermédio de relatório ou balanço atualizado, as ações realizadas, no intuito de fomentar ainda mais a transparência em nosso Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de novembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária